



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E GUILHERME KRIEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, por sua Diretora Administrativa, **Mônica Márcia Campos de Menezes**, inscrita no CPF sob nº. 012.902.577-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUILHERME KRIEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.301.364/0001-96, com sede à Rua Ricardo Landmann, nº 468, apto 302, Bairro Santo Antônio, no município de Joinville - SC, CEP 89.218-200, representada pelo Sr. **Guilherme Krieger**, inscrito no CPF sob nº 041.041.689-47, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, na forma que se segue.

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, com fundamento no artigo 6, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/21, as partes resolvem firmar de comum acordo, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023**, originário da Dispensa de Licitação nº 05/2023, constante do Processo Administrativo nº 16/2023 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Quarta do originário Contrato de Prestação de Serviços nº 06.2023, que passa a ter a seguinte redação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

#### ***CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA***

*O prazo de vigência que trata a Cláusula 4.1 do originário Contrato de Prestação de Serviços fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se seus efeitos em 21/02/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da lei.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo





Consórcio Intermunicipal  
de Saúde da Região da  
Foz do Rio Itajaí



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 20 de fevereiro de 2024.

---





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO  
ITAJAÍ – CIS-AMFRI**

Mônica Márcia Campos de Menezes  
Diretora Administrativa

---

**GUILHERME KRIEGER  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CONTRATADA**



 Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC  
 +55 (47) 3404-8000  
 [cisamfri@cis-amfri.sc.gov.br](mailto:cisamfri@cis-amfri.sc.gov.br)  
 [cis-amfri.sc.gov.br](http://cis-amfri.sc.gov.br)